



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**GAB. DEP.ª JULIANA MORAES SOUZA**

---

Parecer nº \_\_\_\_/2014

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sobre o Projeto de Lei nº 32/2014.

**EMENTA:** PROJETO DE LEI DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO. DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TERESINA, DE GINÁSIO POLIESPORTIVO E MERCADO PÚBLICO, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO ESTADO. DEPUTADA QUE SE DECLARA IMPEDIDA PARA RELATAR A MATÉRIA EM VIRTUDE DO VÍNCULO CONJUGAL. PARECER PELA REDISTRIBUIÇÃO.

## **I. RELATÓRIO**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 32/2014, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, Antônio José de Moraes Souza Filho, que promove a doação de UM GINÁSIO poliesportivo e um MERCADO PÚBLICO, localizados no Residencial Jacinta Andrade, pertencentes ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí em favor do Município de Teresina.

## **II. PARECER DA RELATORA**

Verifica-se que o presente Projeto de Lei é de proposição do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí. Ocorre que na condição de Esposa do Governador, não é adequado, prudente ou conveniente que tal projeto de lei de sua autoria seja relatado por mim, que possuo vínculo conjugal com o mesmo.



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**GAB. DEP.ª JULIANA MORAES SOUZA**

Nesse contexto, pautado na ética e buscando a total imparcialidade na análise do referido Projeto, me declaro **IMPEDIDA** a relatá-lo, em razão, repise-se, do vínculo conjugal existente.

### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesto-me pela redistribuição do Projeto de Lei nº 32/2014, para outro Relator desta Comissão a ser designado.

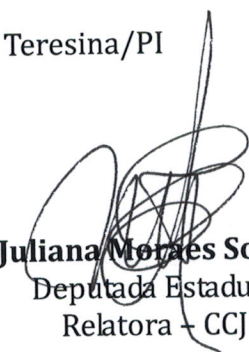
É o parecer.

À apreciação.

Sala das Comissões, Teresina/PI

de

de 2014.

  
**Juliana Moraes Souza**  
Deputada Estadual  
Relatora - CCJ